



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 238-A

DE 22 DE MARÇO DE 1986.

ESTABELECE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido aumento de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, obedecendo aos valores constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I:

CARGOS EFETIVOS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Secretária da Junta de Serviço Militar	Cz\$ 1.350,00
Fiscal de Posturas	Cz\$ 804,00
Bibliotecária	Cz\$ 804,00

TABELA II:

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura ...	Cz\$ 1.350,00
Diretor do Instituto Municipal	Cz\$ 1.200,00
Chefe de Gabinete	Cz\$ 1.200,00
Supervisora de 1º Grau	Cz\$ 600,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural .	Cz\$ 600,00
Administradora da Casa do Idoso	Cz\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III:

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Executora do Projeto Casulo	Cz\$ 750,00
Coordenadora do Projeto Casulo	Cz\$ 675,00
Assistente Social do Projeto Casulo	Cz\$ 600,00
Supervisora Municipal de MOBILIDADE	Cz\$ 400,00
Atendente de Gabinete do Prefeito	Cz\$ 600,00

TABELA IV:

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	Cz\$ 1.200,00
Chefe do Serviço Fazendário	Cz\$ 1.500,00
Coordenador do Projeto CIATA	Cz\$ 1.200,00
Motorista	Cz\$ 1.000,00
Tratorista	Cz\$ 1.000,00
Telefonista	Cz\$ 804,00
Auxiliar de Contabilidade	Cz\$ 1.000,00
Mestre de Música	Cz\$ 804,00
Supervisora da Merenda Escolar	Cz\$ 804,00
Jardineiro do Instituto Municipal	Cz\$ 804,00
Gari	Cz\$ 804,00
Supervisor do Projeto CIATA	Cz\$ 804,00
Auxiliar Administrativo	Cz\$ 804,00
Coveiro	Cz\$ 804,00
Guarda Noturno	Cz\$ 804,00
Auxiliar de Secretária	Cz\$ 750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA V:

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico	Cz\$ 1.500,00
Odontóloga	Cz\$ 1.200,00
Supervisor de Guarda Noturno	Cz\$ 550,00
Pessoal de Apoio da Oficina Escola	Cz\$ 450,00
Lavadeira, Atendente e Cozinheira da Casa de Parto . . .	Cz\$ 450,00
Zeladora e A S G da Casa do Idoso	Cz\$ 450,00
Secretária da Câmara Municipal	Cz\$ 450,00
Lavadeira da Casa do Idoso	Cz\$ 420,00
Auxiliar de Bibliotecária	Cz\$ 400,00
A S G do Jardim de Infância	Cz\$ 400,00
Auxiliar de Secretária do Instituto Municipsl	Cz\$ 600,00
A S G da Rodoviária e Banda de Música	Cz\$ 450,00
Mensageiro	Cz\$ 400,00
Datilógrafa do Instituto Municipal	Cz\$ 400,00
A S G.	Cz\$ 400,00
Encarregada na distribuição de Carteiras Profissionais . .	Cz\$ 400,00
Professora Mãe Gestante	Cz\$ 400,00
Auxiliar de Professora do Projeto Casulo	Cz\$ 400,00
Cozinheira do Projeto Casulo	Cz\$ 400,00
Supervisora Serviço Municipal de Educação e Cultura . . .	Cz\$ 400,00
A S G do Projeto Casulo	Cz\$ 400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA VI:

PROFESSORADO MUNICIPAL

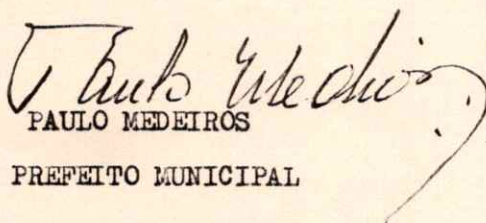
CARGO OU FUNÇÃO	HORA/AULA	SALÁRIO
PROFESSOR I - Magistério e Logos II	Cz\$ 6,60	Cz\$ 594,00
PROFESSOR II - 2º Grau Inespecífico	Cz\$ 6,00	Cz\$ 540,00
PROFESSOR III - 1º Grau Completo	Cz\$ 5,50	Cz\$ 495,00
PROFESSOR IV - Instituto Municipal	Cz\$ 7,00	-

Artigo 2º - Fica aumentada a Pensão Especial de Cz\$ 150,00 para Cz\$ 250,00 (DUZENTOS CINQUENTA CRUZADOS).

Artigo 3º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o Exercício de 1986.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de Março de 1986.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL